

Edital 02 PPGSAB- Processo Seletivo Interno para candidatura à bolsa CAPES do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade do Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia.

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) do Centro de Formação em Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna público que, no **período de 31/03/2022 a 06/04/2022**, estarão abertas a candidatura à bolsas disponibilizadas pela Capes, nos termos desse edital e das portarias Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES (http://www.sr2.uerj.br/dcarh/download/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf) e Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho 2010 do CNPq e CAPES (http://www.adur-rj.org.br/4poli/gruposadur/qtpe/portaria_conjunta_n1_15_7_10.htm).

2. OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar os candidatos, regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, para 4 bolsas CAPES, de acordo com as normas das Portarias Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho 2010 do CNPq e CAPES.

3. CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E REVOGAÇÃO DA BOLSA

3.1 Serão disponibilizadas quatro bolsas CAPES demanda social, que serão concedidas pelo prazo de doze meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses. Se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação acadêmica do pós-graduando(a);

II - Continuidade das condições pessoais do bolsista que possibilitaram a concessão anterior.

3.2 A renovação anual da bolsa estará condicionada à apresentação do relatório de atividades pelo(a) aluno(a), acompanhado de parecer do(a) orientador(a).

3.3 Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;

II - Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

III - Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

3.4 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

4. Dos requisitos da inscrição

4.1 Ser aluno devidamente matriculado no Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da Universidade Federal do Sul da Bahia.

4.2 Cumprir com as exigências determinadas nas portarias N° 76 Da CAPES de 10 de abril de 2021 e N°1 do CNPq e Capes de 15 de julho de 2010.

5. Do processo seletivo

5.1 A classificação se dará pela maior nota obtida na análise do currículo, conforme o barema (anexo I).

5.2 A prioridade de distribuição das bolsas será:

5.2.1. Os alunos que não exercem atividade remunerada e que se dedicam exclusivamente ao PPGSAB (anexo II);

5.2.2. Os alunos que exercem atividade remunerada em compatibilidade com normas descritas nas portarias N° 76 Da CAPES de 10 de abril de 2021 e N°1 do CNPq e Capes de 15 de julho de 2010 (anexo III).

5.3 Em caso de empate, a nota do final do processo seletivo de ingresso no PPGSAB será utilizada como critério de desempate.

5.4 O barema, os comprovantes e declarações devidamente preenchidos terão de ser enviados ao e-mail do PPGSAB (ppgsab@ufsb.edu.br).

6. RESULTADO

Os resultados preliminar e final serão divulgado no site do PPGSAB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>)

Cronograma

| Atividade | Data |
|----------------------|---------------|
| Inscrições | 31/03 a 06/04 |
| Resultado preliminar | 08/04 |
| Recursos | 09/04 |
| Resultado final | 11/04 |

7. Disposições gerais

7.1 O fornecimento de documentações inverídicas implicará na desclassificação ou desligamento da bolsa.

7.2 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGSAB.

Teixeira de Freitas, 30 de março de 2022.
Comissão de Bolsa (Portaria 009/2022-CFCS)

ANEXO I

Barema para análise de Currículo Lattes

Nome do/a candidato/a: _____

Link do currículo lattes atualizado: _____

| Itens | Critérios | Pontos por item | Máximo de pontos aceitos | Nº do documento comprobatório | Pontuação | Nota até 10 |
|------------------------|--|-----------------|--------------------------|-------------------------------|-----------|-------------|
| Formação Complementar* | Cursos com pelo menos oito horas | 0,25 | 1 | | | |
| Atuação Profissional | Vínculos profissionais na área de Saúde, Ambiente e Biodiversidade (ponto/mês) | 0,25 | 5 | | | |
| | Vínculos profissionais na área de docência (semestral) | 0,25 | 5 | | | |
| Projetos de pesquisa | Coordenação (ponto/projeto) | 1 | 5 | | | |
| | Equipe (ponto/projeto) | 0,5 | 5 | | | |
| Projetos de extensão | Coordenação (ponto/projeto) | 1 | 5 | | | |
| | Equipe (ponto/projeto) | 0,5 | 5 | | | |
| Prêmios e títulos | Prêmios e menções em eventos científicos | 0,2 | 1 | | | |
| Artigos | A1 | 10 | 100 | | | |

| | | | | | | |
|--|---|-----|-----|--|--|--|
| completos publicados em periódicos** | A2 | 8 | 80 | | | |
| | B1 | 6 | 60 | | | |
| | B2 | 4 | 40 | | | |
| | B3 | 3 | 30 | | | |
| | B4 | 2 | 20 | | | |
| | B5 | 1 | 10 | | | |
| | Artigo em periódico indexado sem Qualis | 4 | 40 | | | |
| Capítulos de livros publicados | Com ISBN | 2 | 20 | | | |
| | Sem ISBN | 0,5 | 5 | | | |
| Livros publicados (com ISBN) | Internacional | 10 | 100 | | | |
| | Nacional | 4 | 40 | | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos | Evento Internacional | 1 | 10 | | | |
| | Evento Nacional | 0,5 | 5 | | | |
| | Evento Regional/local | 0,2 | 2 | | | |
| Resumos publicados em anais de congressos | Evento Internacional | 0,3 | 3 | | | |
| | Evento Nacional | 0,2 | 2 | | | |
| | Evento Regional/local | 0,1 | 1 | | | |
| Artigos aceitos para publicação* | A1 | 10 | 100 | | | |
| | A2 | 8 | 80 | | | |
| | B1 | 6 | 60 | | | |



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



| | | | | | | |
|--|----|---|----|--|--|--|
| | B2 | 4 | 40 | | | |
| | B3 | 3 | 30 | | | |
| | B4 | 2 | 20 | | | |
| | B5 | 1 | 10 | | | |

| | | | | | | |
|--|---|-----|-----|--|--|--|
| | Artigo em periódico indexado sem Qualis | 4 | 40 | | | |
| Apresentações de Trabalho (palestras, mesas redondas, apresentações orais) | Evento Internacional | 1.5 | 7.5 | | | |
| | Evento Nacional | 1 | 5 | | | |
| | Evento Regional/local | 0.5 | 2.5 | | | |
| Outras produções bibliográficas | Jornais, revistas não científicas, etc | 0.5 | 2.5 | | | |
| Produção técnica | Consultorias, acessórias (válida com ART) | 1 | 10 | | | |
| Participação em bancas de julgamento | Trabalho de conclusão de curso (Graduação) | 0.5 | 5 | | | |
| | Trabalho de conclusão de curso (Pós-graduação <i>latu sensu</i>) | 1 | 10 | | | |

| | | | | | | |
|--|---|------|-----|--|--|--|
| Participação em eventos, congressos, exposições e feiras | Evento Internacional | 0.2 | 2 | | | |
| | Evento Nacional | 0.15 | 1.5 | | | |
| | Evento Regional/local | 0.1 | 1 | | | |
| Orientações e supervisões concluídas | Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) | 2 | 20 | | | |
| | Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação <i>latu sensu</i>) | 3 | 30 | | | |
| Patentes e Registros | Solicitação de pedido de patente (revisado com por Núcleo de Inovação Tecnológica) | 10 | 100 | | | |
| | Patente concedida | 20 | 100 | | | |
| | Programa de Computador Registrado | 10 | 50 | | | |

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------|-----|--|--|--|
| | Cultivar protegida ou registrada | 20 | 100 | | | |
| | Desenho industrial registrado | 10 | 50 | | | |
| Atuação como bolsista, voluntário, monitor e/ou estagiário concluída (Anual) | IC | 2 | 20 | | | |
| | Projeto de Extensão | 1.5 | 15 | | | |
| | PET | 1.5 | 12 | | | |
| | Ligas Acadêmicas | 1 | 10 | | | |
| | Monitoria/PIBID | 0.5 | 5 | | | |
| | Estágio internacional remunerado | 1 | 10 | | | |
| | Estágio nacional remunerado | 0.5 | 5 | | | |
| | Monitorias e estágios voluntários | 0.25 | 2.5 | | | |
| Total | | | | | | |

** A avaliação da pontuação dos artigos considerará o novo Qualis Geral disponível



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**



em (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/images/editais/2021/PROPPG/QUALIS-NOVO-1.pdf>).

Teixeira de Freitas, _____ de xx de 2022.

Assinatura



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



Anexo II

Declaração do Candidato(a) a Bolsa Capes

Eu, _____, inscrito no RG sob o nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____

_____, DECLARO, sob as penas da lei, ao Programa de Pós-graduação Saúde, Ambiente e Biodiversidade que estou em dedicação exclusiva ao mestrado e não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza no momento, e caso eu venha contrair algum tipo de vínculo, antes terei a anuência de meu orientador e cumprirei com as exigências das portarias Nº 76 Da CAPES de 10 de abril de 2010 e Nº1 do CNPq e Capes de 15 de julho de 2010.

Nome

Assinatura

Teixeira de Freitas
xx de março de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



Anexo III

Declaração do Candidato(a) a Bolsa Capes

Eu, _____, inscrito no RG sob o
nº _____ e CPF nº _____, residente e
domiciliado _____

_____, DECLARO, sob as penas
da lei, ao Programa de Pós-graduação Saúde, Ambiente e Biodiversidade que o vínculo
que possuo está em acordo com as exigências das portarias Nº 76 Da CAPES de 10 de
abril de 2010 e Nº1 do CNPq e Capes de 15 de julho de 2010, e possuo anuência de meu
orientador para exercer a atividade.

Nome do aluno

Assinatura

Nome do orientador

Assinatura

Teixeira de Freitas
xx de março de 2022